



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS

Resolução CsU nº 41/2001. Goiânia, 04 de dezembro de 2001.

Conforme Resolução CsU n. 35/2015, esta normativa passa a ter a seguinte numeração:

RESOLUÇÃO CsU N. 94/2001

Aprovar Taxas.

A XX Plenária do Conselho Universitário – CsU da Universidade Estadual de Goiás - UEG, no uso de suas atribuições Estatutárias e Regimentais;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar as taxas de matrículas, diplomas, certificados, guias de transferência, histórica escolar, processos, declarações, recursos e bibliotecas, conforme especificado a seguir:

<i>ITENS</i>	<i>VALORES EM R\$</i>
Matrícula Anual	80,00
Matrícula Semestral	40,00
Processo de Expedição de Diploma	50,00
Processo de Expedição de 2ª Via de Diploma	50,00
Certificados de Cursos de Especialização	40,00
Certificado de Aperfeiçoamento e Atualização	10,00
Guia de Transferência	20,00
Histórico Escolar	10,00
Processo de Solicitação de Vagas	40,00
Processo de Prorrogação de Prazo para Integralização Curricular	20,00
Processo de Aproveitamento de Disciplinas Cursadas em outras Instituições de Ensino Superior	20,00
Certidão de Conclusão de Curso	3,00
Certidão de Estudos	10,00
Declaração Simples	3,00
Processo de Recurso ao Conselho Acadêmico	15,00



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS

Processo de Recurso à Coordenação de Cursos	10,00
Processo de Reingresso	15,00
Processo de Aproveitamento de Disciplina	20,00
Requerimento por Prova de 2ª chamada Especial ou Substitutiva	25,00
Requerimento de Colação de Grau em Época Especial	20,00
Cópia de Conteúdo Programático para aproveitamento de Estudos em outras Instituições de Ensino, por Disciplina	5,00
Multa por atraso na Devolução dos Livros ao Dia	3,00

Art. 3º - Essa resolução entra em vigor a partir da data de sua aprovação e assinatura;

Art. 4º - Revoguem-se as disposições contrárias.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria da Universidade Estadual de Goiás, em Goiânia, aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e um.


Prof. José IZÉCIAS de Oliveira
Presidente do CsU